



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI MUNICIPAL Nº 1.612/2023

DÁ AFETAÇÃO E DENOMINAÇÃO A ÁREA PÚBLICA LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE CACHOEIRINHA, ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica afetada a área localizada no Anexo I desta Lei, utilizada como Praça Pública para o lazer dos munícipes araputanguenses, especialmente dos moradores da Comunidade de Cachoeirinha, localizada na Zona Rural deste Município.

Art. 2º - Dá-se nomeação à referida área de Praça “Erilio Linhares de Moura”.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga - Mato Grosso, aos dezanove (19) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ENILSON DE
ARAÚJO

RIOS:38349906120

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
ENILSON DE ARAÚJO
RIOS:38349906120
Dados: 2023.04.20 14:49:56
-04'00'



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
Gabinete do Prefeito

Prefeito: Enilson de Araujo Rios

Vice-Prefeito: Marcos Aurélio Barros

Chefe de Gabinete: Bruno de Larranhagas Cruz

Fone: (65) 3261-1736

Email: gabinete@araputanga.mt.gov.br

